LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 05 / 09 / 2007
12 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA

Processo n.º 063 /07

PROJETO DE LEI N. º 026 /2007 DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a mudança do nome da **RUA S-25**, nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para **RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA** , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA S-25**, nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para

RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, de 29 de agosto de 2007

Francisca Pleneilda P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
Vereadora

Ao Dpto. de Apoio Legislativo

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA



Primeiro, à nossa estima e condolência à sua família. Particularmente à digníssima senhora e cunhada Maria das Graças de Moura Viana, que é parte da história de vida do Sereníssimo Grão-Mestre Ademir Viana e, sem sombra de dúvida, ao lado de seu marido, ela foi a mulher, esposa, amiga, companheira, consoladora, peito aberto e ombro amigo, em todos os momentos, em todos os segundos na vida desse nobre Maçom..

Aos seus filhos: Alex Moura Viana e Sandro Moura Viana, e às filhas Alessandra, Jussara e Irailda Moura Viana, o nosso respeito e à nossa admiração pela grandeza de espírito, de solidariedade paterna, demonstrada no mais doloroso episódio de suas vidas.

Fica registrado, no Balaústre da História da Maçonaria roraimense, a família do nobre Maçom, empresário e Advogado Ademir Pinheiro Viana. Que seus nomes se perpetuem em todas as gerações vindouras.

Para os que não tiveram a oportunidade de conviver com o nobre Ademir Pinheiro Viana, registramos que ele era roraimense, nascido em Boa Vista no dia 07 de abril de 1948. Era filho do senhor Aderson Viana dos Santos e da senhora Raimunda Pinheiro Viana.

Ademir Viana começou a trabalhar aos 6 anos de idade para ajudar a família e, posteriormente, se tornou o primeiro empresário no ramo de limpeza pública-privada com a firma NORTECOM – Norte Placas, e depois, constituiu a empresa DISK-Entulhos.

Também atuou no ramo de sinalização e Marketing, na confecção de placas de veículos e de endereços. Foi um dos primeiros empresários no setor de serralharia e expositor da Primeira Feira Industrial de Roraima, em 14 de outubro de 1985.

Foi membro ativo e realizador de obras sociais no Rotary Clube de Boa Vista.

Ademir Pinheiro Viana cursou Direito na Universidade Federal de Roraima – UFRR, tendo se tornado Bacharel em Direito, em seguida submetido às provas da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Secção Roraima -,foi aprovado, e se tornou Advogado de pleno direito para ostentar este título.

Na infância e adolescência Ademir Viana foi aluno do Ginásio Euclides da Cunha – GEC-, e da Escola Monteiro Lobato.

Ao término, foi convidado para ministrar aulas nessas unidades de ensino, tendo sido professor da disciplina de Contabilidade.

Na Maçonaria foi um expoente do saber e da vivência maçônica.

Estava ele, em 1972, na cidade de Parintins, no Amazonas, quando foi convidado para ingressar na Sublime Ordem Maçonaria.

Sua Iniciação se deu no dia 14 de outubro de 1972, na Augusta e Respeitável Loja Simbólica "União, Paz e Trabalho". Posteriormente foi Elevado ao Grau de Companheiro em 27 de dezembro de 1972.

No seu retorno à Boa Vista, se filiou à Loja Liberdade e Progresso nº 32 – que, à época, era jurisdicionada à Grande Loja do Amazonas e Territórios Limítrofes.

Foi Exaltado a Mestre Maçom no dia 02 de Março de 1974.

Atendendo a convite, ingressou na Augusta e Respeitável Loja "Silvio Lofêgo Botelho nº 03", situada na Travessa Eustáquio Júlio de Macedo, Bairro 31 de Março – Oriente de Boa Vista. Ocupou os cargos de Mestre de Cerimônias e Secretário da Loja.

Por sua dedicação e conhecimento maçônico, foi eleito Venerável Mestre da Loja Silvio Botelho nº 3, tendo ocupado esse cargo no período de 04 de Julho de 1990 a 24 de junho de 1992. Ao término do mandato foi convidado para ocupar um cargo na Administração da Grande Loja, passando a fazer parte do Conselho de Justiça Maçônica da Grande Loja de Roraima.

Desejando aprofundar-se mais nos Mistérios da nossa Sublime Ordem, o Irmão Ademir Pinheiro Viana, iniciou no 4º GRAU - MESTRE SECRETO-, na Loja de Perfeição Coronel Pinto, depois, em sua caminhada maçônica, foi Perfeito e Sublime Maçom no Grau 14;

Ingressou no Capítulo e foi Príncipe Rosa-Cruz, no Grau 18º;

Soberano Príncipe da Maçonaria – no Grau 20; tendo Ingressado no Conselho de Cavaleiros Kadosh ´´ Gaspar Guimarães`` no Grau 22, como Príncipe do Líbano –Cavaleiro do Real Machado;

Ingressou no Consistório – Príncipe de Real Segredo, chegando ao ápice do conhecimento maçônico – Grau 33º – Soberano Grande Inspetor Geral.

E, por último, eleito Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima, em dois períodos: 2002 a 2005, e 2005 com término previsto para 2010, quando foi chamado para o Oriente Eterno, onde tem sua nova morada na Jerusalém Celeste.

Dentre suas várias realizações a frente da Grande Loja, devemos lembrar que ele, aguerrido como sempre foi, empreendeu a grande transformação das instalações do prédio da Grande Loja, construindo um moderno Auditório, salas do Grão-Mestrado e para o Adjunto. Dotou a Secretaria com modernos computadores, e determinou o cadastramento dos Irmãos de todas as Lojas, para que ele pudesse emitir as carteiras em material idêntico a Cartão de Crédito, com novo Layout.

Em sua administração foram criadas as Lojas: Igualdade nº 10 e a Loja General Bento Gonçalves nº 11.

Em 19 de agosto de 2004, a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, o convidou para que o Plenário daquela Egrégia Casa Legislativa prestasse, através do Sereníssimo Grão-Mestre, uma homenagem à Maçonaria roraimense.

Em 2005, atendendo ao seu convite, vieram a Roraima, 26 Grão-Mestres para participar do Vigésimo Terceiro Encontro de Grão-Mestres da Região Norte, tendo sido um sucesso e levados daqui uma excelente impressão e uma permanente gratidão e apreço pela receptividade recebida de todos os Irmãos.

O Maçom Ademir esteve presente em quase todos os encontros por ocasião da realização da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, que é realizado a cada ano em uma capital brasileira. A sua última participação foi neste ano de 2007, em Recife, Pernambuco, quando foi homenageado, de pé, por toda a plenária.

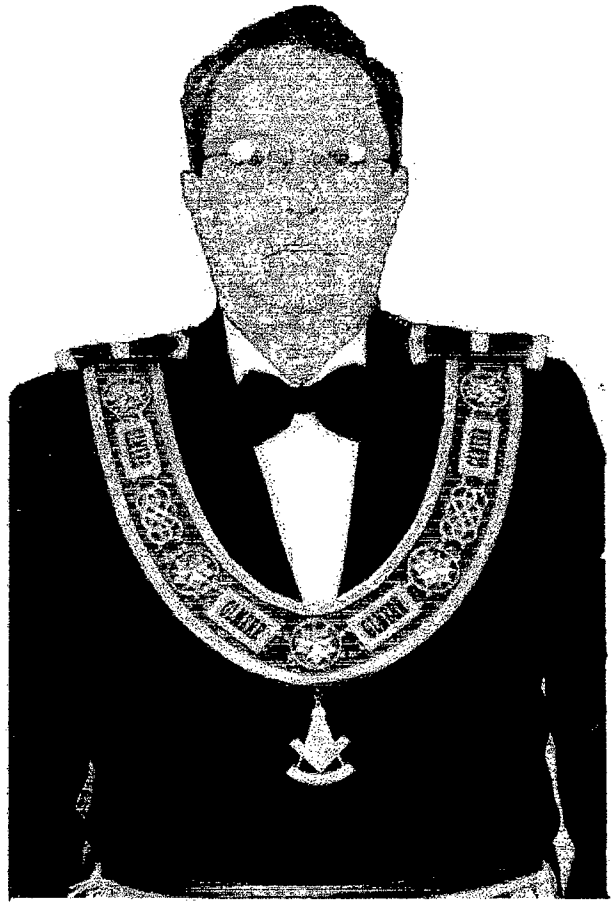

Em Boa Vista – Roraima, a Câmara Municipal de Boa Vista, em abril de 2006, concedeu a ele e à senhora sua esposa a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco. A publicação se deu no Diário Oficial do Município de Boa Vista, de nº 1710, datado de 25 de abril de 2006.

Enquanto empresário, gerou emprego, renda e foi um fiel pagador de impostos, o que contribuiu para gerar recursos para o Município de Boa Vista.

Em face do exposto, solicito dos nobres pares, vereadores desta Câmara Municipal, a aprovação deste Projeto de Lei, denominando a antiga RUA S-25, nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2007.

Francisca Pleneilda P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

- Vereadora-

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ___/___/___
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 026, de 29 de Agosto de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-25, NOS BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, dado sobre o Projeto de Lei nº 026, de 29 de Agosto de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-25, NOS BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO SETEMO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 026**, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, O QUAL "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-25, NOS BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços Públicos para emitir parecer
Em_____/_____/_____
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 026, de 29 de Agosto de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Masamy Eda, dado sobre o Projeto de Lei nº 026, de 29 de Agosto de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO DÉCIMO SETEMO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 026**, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, O QUAL "DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

33ª Sessão ORDINÁRIA de 27 de novembro de 2007

Matéria PROJETO DE LEI Nº 26/2007
Título: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Inicio: 27/11/2007 – 10:10:44
Fim: 27/11/2007 – 10:12:15

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

27 de novembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

34ª Sessão ORDINÁRIA de 28 de novembro de 2007

Matéria PROJETO DE LEI Nº 26/2007
Título: DENOMINACAO DE RUA

Inicio: 28/11/2007 – 09:45:11
Fim: 28/11/2007 – 11:47:49

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

28 de novembro de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **026,** DE 29 DE AGOSTO DE 2007.
AUTOR: VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A **Rua S-25,** nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 189/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 29 de Novembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 026 e 056/2007,** de autoria dos Vereadores Francisca Pleneilda e Natanael Nascimento, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 28 de Novembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

RECEBIDO
Em 29/11/07
Horas 12:25
Antonia
Protocolo/SEMARH

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

LEI Nº 998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA A RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A **Rua S-25,** nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação **RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA.**

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2110

quarta-feira
12 de dezembro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 997, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A RUA HC-11, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CORONEL MENNA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua HC-11, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: RUA CORONEL MENNA BARRETO.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 04 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 998, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA A RUA S-25, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua S-25, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação RUA GRÃO-MESTRE ADEMIR VIANA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 04 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 227/E DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica reconduzida a senhora Maria Aurenisa de Holanda Lima, como Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de setembro de 2007 a setembro de 2009.

Art. 2º- Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/E, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto foi Governador do Território Federal de Roraima;
Considerando, que foi Deputado Federal Constituinte e lutou pela transformação do Território Federal de Roraima em Estado;
Considerando, que foi Prefeito de Boa Vista, capital do Estado de Roraima;
Considerando ainda, que voltou a assumir o Governo do Estado de Roraima e se reelegeu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Boa Vista, em sinal de pesar, pelo falecimento do Governador do Estado de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista, em 11 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1537/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Alberto Elionai Rodrigues Leitão, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Assessor 2, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no período de 06.12.07 a 07.12.07.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1538/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado interinamente o senhor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no período de 17.12.07 a 22.12.07.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1539/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Kellen Ribeiro Bentes Nunes, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Mu ipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1540/P DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Maria Domingues D'Elie, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1541/P DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 200., publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Osvaldo Rodrigues Mendes Junior, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Distribuição de Suprimento, do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, cumulativamente com o cargo de Cargo de Assistente Setorial, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 15.12.07 a 14.01.08.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/07- CH. GPRE.

O Chefe de Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o §1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor VALDINA RIBEIRO DA SILVA, referente ao exercício de 2008, que seriam gozadas no período de 02. 01 a 01. 02.2008, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de dezembro de 2007.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Clóvis Melo de Araújo
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/07

O Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCELLO GUEDES DE AMORIM, Assessor 04, referente ao exercício de 2007, sustada através da Portaria nº 017/07, para serem gozadas no período de 02.01 a 31.01.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2007.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Clóvis Melo de Araújo
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/07

O Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora GRACIELA ANDRÉ DA S. G. AMORIM, referente ao exercício de 2007, sustada através da Portaria nº 016/07, para serem gozadas no período de 02.01. 08 a 31.01.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2007.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Clóvis Melo de Araújo
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 122/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046-D/AM (presidente), José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR e Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os Serviços de Adequação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma OLIVEIRA & RODRIGUES LTDA, conforme Processo nº 083/2007-SMEC.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.
Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 460/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 1ª Classe ADILSON JOSÉ DA SILVA BARROSO, por ter em data de 09 de novembro de 2007, quando na sala do superintendente ter se dirigido desrespeitosamente ao seu superior hierárquico, Inspetor de Área Juberli Melo Barreto proferindo palavras caluniosas e difamatórias. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, em suas alegações não se justificou. Enquadrou-se no nº 35 do artigo 18, atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 06 (seis) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 03 de Dezembro de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 468/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias do servidor Guarda Municipal 1ª Classe NATANAEL COSTA GOMES, matrícula 14582/PMBV, referente ao exercício de 2006, suspensas através da Portaria nº 233/06/SMAG, de 09 de setembro de 2006, a serem usufruídas no período de 10.12.2007 à 09.01.2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 469/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias da servidora Guarda Municipal 3ª Classe LORENA DAS NEVES FERNANDES, matrícula 25827/PMBV, referente ao exercício de 2007, suspensas através da Portaria nº 306/07/SMST, de 21 de Agosto de 2007, a serem usufruídas no período de 10.12.2007 à 09.01.2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 470/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Tendo em vista conclusão a que chegou a Comissão encarregada pela apuração do fato denunciado, determinado pela Portaria nº 230/07 - SMST, datada de 18 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1991, de 18 de junho de 2007.

1. Considerando o disposto no art. 169, § 1º, da Lei nº458/98, reiterado pelo entendimento do Superior Tribunal de Justiça (MS nº 10.827/DF, Relator o Ministro Hélio Quaglia Barbosa, DJU de 6/2/2006);

2. Considerando que a Corregedora de Segurança se declarou impedida para julgamento;

3. Considerando que a sindicância administrativa, diferentemente do processo administrativo disciplinar, é o meio sumário de que se utiliza a Administração Pública para, proceder à apuração de ocorrências anômalas no serviço público e à investigação de irregularidades funcionais cometidas;

4. Considerando que malgrado, a sindicância administrativa, caracterizada pelo inquisitório, prescindir a observância ao devido processo legal, há o respaldo do entendimento doutrinário e jurisprudencial que a sindicância adm rativa pode ser provida de procedimento formal e do contraditório (RMS 10.872/PR; Relator Min Vicente Leal; T6; DJ 02.05.2000 p.184);

5. Considerando o advento da Lei nº 916/06, que criou a Corregedoria de Segurança, competindo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar e executar as atividades relativas às disciplinas dos membros da Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o relatório da Comissão de Sindicância, de 30 de julho de 2007, que propõe a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º - Determinar à Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário que elabore a competente Nota de Punição, dando ciência ao servidor após a publicação desta Portaria no Diário oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para arquivo nas pastas funcionais dos servidores na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 230/07 - SMST, datada de 18 de junho de 2007.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 471/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Tendo em vista conclusão a que chegou a Comissão encarregada pela apuração do fato denunciado, determinado pela Portaria nº 009/07 - SMST, datada de 10 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1885, de 11 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o parecer nº 050/07 - Corregedoria/ SMST, datado de 20 de novembro de 2007, apresentado pela Corregedora de Segurança, que propõe a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º - Determinar à Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, que elabore a competente Nota de Punição, dando ciência ao servidor após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para arquivo na pasta funcional do servidor na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 009/07-SMST de 10 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 473/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Darilene dos Santos Silva, Chefe de Divisão de Administração/Pessoal da Superintendência da Guarda Municipal desta Secretaria, para fiscalizar a entrega de 250 (duzentos e cinqüenta) camisas, de acordo com a Nota de Empenho nº 2519, processo nº 77/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 474/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Jessé Morais de Araújo, Chefe da Divisão de Operação, Segurança e Fiscalização de Trânsito desta Secretaria, para fiscalizar a entrega de 02 (dois) veículos tipo passeio, conforme Nota de Empenho n.º 2522, processo nº. 103/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 475/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a entrega de placas de sinalização de trânsito, conforme Nota de Empenho n.º 2521, processo nº 87/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº 060/07

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 01/ 06/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por motivos de doença, conforme

Comunicado de Decisão - NIT: 11371879960 da Presidência Social, o gozo de férias da servidora Maria Neuzinaide Gomes Figueiredo - Cargo Comissionado, referente ao exercício de 2008, que seriam gozadas no período de 02/01/08 a 01/02/2008.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 11 de dezembro de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0345/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Parecer Jurídico autos do Processo Administrativo nº 0401/2007 - SUADM, em nome do servidor Sr. Gideão Barbosa Silva, cargo Técnico L-2, especialidade: Assistente Administrativo.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de serviço sendo 4.252 dias correspondente a 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0346/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renan de Almeida Gonçalves - Assistente Técnico AS-6, à disposição da FETEC por meio da Portaria nº 054/07 - GNPS-SMGA, de 19 de novembro de 2007, para coordenar os trabalhos de Políticas Públicas de Juventude de Boa Vista - RR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0347/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Sérgio Otávio Hayakawa Cunha, Superintendente de Esporte e Lazer desta Fundação, a cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 20/12/2007, para participar do "Encontro Nacional de Gestores de Esporte e Lazer".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 212/2007
Processo 0285/2007- SMSA

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para a implantação do Serviço de Cirurgia de Alta Freqüência - CAF, no Centro de Especialidades Médicas da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 26/12/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2007
Processo 0423/2007-FETEC

Objeto: Aquisição de material permanente (ônibus), a fim de atender as necessidades da FETEC.
Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 26/12/2007 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2007
Processo 0303/2007- SMSA

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos, a fim de atender as necessidades da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 09h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 26/12/2007 às 10h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 224/2007
Processo 0205/2007- SMDS

Objeto: Aquisição de material consumo (caixa térmica), a ...i de atender as necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 26/12/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 212/2007
Processo 0285/2007-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 014/E-GPRE, ano 2007, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 212/2007, Processo 0285/2007-SMSA, a licitação foi FRACASSADA.

Graciela A. da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 064/07-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/07
OBJETO: EXECUÇÃO DE MACRO DRENAGEM - CONSTRUÇÃO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO NA VALA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:00 (dez horas) do dia 13 de dezembro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 11 de dezembro de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0110/07-SMST
MODALIDADE: CONVITE Nº. 0271/07
OBJETO: Fornecimento de material semafórico, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e trânsito - SMST.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR a empresa MARCA COM. E REP. LTDA, por não atender ao item VI da habilitação (objetivo social incompatível com o objeto licitado) e HABILITAR as empresas ANTÔNIO SILVA PRADO e R. A. OLIVEIRA - ME, por atenderem na integra os termos do referido edital do Convite nº 271//07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 110/07-SMST, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 280/07
PROCESSO Nº: 067-SMGA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 30 (placas) de sinalização para preservação permanente ao redor dos Lagos do Município de Boa Vista, com instalações nos locais.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º do art. 109, comunica que a empresa F. D. RABELO NASCIMENTO - ME, interpôs recurso contra decisão desta Comissão que a inabilitou, por não atender ao dispositivo do Convite supracitado.
O referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 02 (Dois) dias úteis, o que for de interesse.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 074/07-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 0104/07
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CAÇARI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu HABILITAR a empresa: ENCON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por atender na íntegra o edital da Tomada em epígrafe. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 074/07-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 201/07
Processo 0277/2007-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0277/2007-SMSA - Pregão Eletrônico nº 201/07, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender as necessidades da UTI do HCSA da SMSA, tendo como vencedora dos

lotes I, II e III a empresa DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. E REP. LTDA por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 940.274,00 (novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 099/2007
PROCESSO: 0174/07-(SMDS)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO.

A CPL recomenda a adjudicação às empresas: MARCA COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 3.736,50 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), M. J. GONÇALVES DE OLIVEIRA, pelo valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), LIVRARIA JUMA LTDA-ME, pelo valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), LA COM. E REP. DE INF. LTDA, pelo valor de R$ 5.546,90 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e DATA PLUS COM. E SERV. LTDA-ME, pelo valor de R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), perfazendo um valor total de R$ 11.365,40 (onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), por terem apresentado os menores preços unitários.

Boa Vista RR, 11/12/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 090/2007
PROCESSO: 0168/07-(SMDS)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA CARENTE.

A CPL recomenda a adjudicação à empresa MARCA COM. REP. LTDA, Pelo valor de R$ 11.809,22 (onze mil e oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), a empresa HUMI COM. E SERV. E REP. LTDA, Pelo valor de R$ 46.565,72 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois reais), a empresa CARPO IND. E COM. LTDA-ME, Pelo valor de R$ 26.750.52 (vinte e seis mil e setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e dois centavos), a empresa N. D. L. AMARAL, Pelo valor de R$ 27.086,10 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e dez centavos). Perfazendo um valor total de R$ 112.211,56 (cento e doze mil e duzentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos). Por terem apresentado os menores preços unitários.

Boa Vista RR, 11/12/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

**Convite nº 0186/2007
Processo 220/2007-SMSA**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0220/2007-SMSA - Convite nº 0186/2007, tendo como objeto: Aquisição de peças de reposição para o aparelho de ar medicinal do Hospital da Criança Santo Antônio. Após analise da solicitação a Comissão desclassificou o primeiro adjudicatário KAP COM. E REP. LTDA por não entregar no prazo o objeto licitado e classificar a segunda empresa MARCA COM. E REP. LTDA, por aceitar as condições do valor da proposta do primeiro colocado, conforme Art. 64 § 2º ,77, 78 e 80 todos da Lei 8.666/93, e Projeto Básico. A Comissão declarou a classificação das propostas, tipo menor preço por item. Pelo exposto a Comissão recomenda a adjudicação dos itens de nºs. 1 a 6 à empresa MARCA COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 27.867,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 023/07
Processo 0239/2007-SMSA**

Em decorrência da necessidade de remanejamento de recursos para a aquisição de materiais médicos de uso hospitalar, devido ao aumento significativo de atendimento ocorrido na emergência do Hospital da Criança Santo Antônio, ocasionando um desabastecimento dos referidos materiais antes do previsto pela SMSA, justificamos a necessidade de REVOGAÇÃO do processo licitatório - Pregão Presencial nº 023/2007, que teve origem no Processo nº 0239/2007-SMSA, com objeto - Contratação de empresa para realização de serviço continuo de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, a fim de atender as necessidades da SMSA.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde



Poder Legislativo

**Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano**

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.